

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	06/10/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago , para o Museu da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol		Página 1 de 8

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago e mídia digital para divulgação das atividades, exposições, programações e ações institucionais do **Museu da Língua Portuguesa** e do **Museu do Futebol**, compreendendo planejamento, configuração, gestão, monitoramento, otimização e análise de campanhas em plataformas de publicidade digital.

1.2. **Contratantes:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a divulgação e o alcance das exposições, programações culturais e educativas, eventos e demais iniciativas desenvolvidas pelo Museu do Futebol e pelo Museu da Língua Portuguesa, por meio da utilização estratégica de ferramentas de publicidade digital e mídia paga. Os dois equipamentos constituem importantes espaços de preservação, pesquisa, difusão e acesso ao patrimônio cultural brasileiro, com atuação voltada a diferentes públicos e perfis de visitantes.

O Museu do Futebol desenvolve ações relacionadas à preservação e à comunicação do futebol como fenômeno cultural e social, enquanto o Museu da Língua Portuguesa promove a valorização da língua

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	06/10/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago , para o Museu da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol		Página 2 de 8

portuguesa, sua diversidade e suas manifestações. Em razão da diversidade de suas programações e da necessidade de comunicação tempestiva de exposições, atividades e eventos, torna-se relevante ampliar a capacidade de alcance das informações junto aos públicos de interesse.

Nesse contexto, a gestão especializada de tráfego pago mostra-se necessária para o planejamento, configuração, monitoramento e otimização de campanhas em plataformas digitais, permitindo a segmentação de públicos, o acompanhamento de resultados e o direcionamento de potenciais visitantes aos canais oficiais dos museus. A atuação contratada deverá considerar as características e os objetivos de comunicação de cada equipamento, possibilitando tanto campanhas específicas quanto ações integradas, quando pertinentes.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada contribuirá para fortalecer a comunicação digital dos dois museus, ampliar a visibilidade de suas ações e estimular o acesso do público às suas exposições, atividades e programações, promovendo maior eficiência e capacidade técnica na utilização dos recursos destinados à mídia paga.

3. **ESCOPO DOS SERVIÇOS**

3.1. Para cada museu, a **CONTRATADA**, deverá executar, conforme abaixo especificadas:

3.1.1. **Planejamento**

- a) Elaboração de plano mensal de mídia;
- b) Definição de públicos;
- c) Definição de objetivos e KPIs;
- d) Planejamento de campanhas;
- e) Distribuição da verba entre campanhas, conforme aprovação.

3.1.2. **Operação**

- a) Configuração das campanhas;
- b) Criação de conjuntos de anúncios;
- c) Definição de segmentações;
- d) Configuração de públicos;
- e) Instalação/configuração de pixels e eventos, quando aplicável;
- f) Gerenciamento de campanhas;
- g) Testes A/B, quando aplicável;
- h) Otimização de orçamento e segmentação.

3.1.3. **Monitoramento**

- a) Acompanhamento periódico;
- b) Identificação de campanhas com baixo desempenho;
- c) Ajustes de orçamento;
- d) Ajustes de públicos e criativos;
- e) Controle de frequência, alcance e conversões.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	06/10/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago , para o Museu da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol		Página 3 de 8

3.1.4. Relatórios

- a) Relatório mensal;
- b) Indicadores;
- c) Investimento realizado;
- d) Resultados alcançados;
- e) Análise dos resultados;
- f) Recomendações para o mês seguinte.

- 3.2. A **CONTRATADA** deverá sugerir os indicadores de desempenho mais adequados para cada campanha e propor medidas de otimização para melhorias dos resultados. Se houver conversão mensurável, a **CONTRATADA**, em comum acordo com a **CONTRATANTE**, deverá definir exatamente o que será considerado conversão.

3.2.1. Plataformas a serem utilizadas

- a) Meta Ads;
- b) Google Ads;
- c) YouTube Ads;
- d) Outras plataformas podem vir a ser utilizadas, desde que diante autorização prévia do IDBRASIL.

3.3. ENTREGÁVEIS OBRIGATÓRIOS:

Entregável	Periodicidade
Plano de mídia	Mensal
Planejamento de campanhas	Conforme calendário
Configuração e publicação de campanhas	Conforme demanda
Monitoramento e otimização	Contínuo
Relatório de desempenho	Mensal
Reunião de acompanhamento	Mensal
Recomendações estratégicas	Mensal

- 3.4. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas deverão contemplar três conjuntos de documentos:

4.1.1. Conjunto 1: Comprovação de capacidade técnica

- a) Envio de portfólio ou de currículo atualizado, indicando experiência com o objeto específico do presente termo de referência (gestão de tráfego), com indicação dos clientes atendidos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	06/10/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago , para o Museu da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol		Página 4 de 8

- b) O proponente poderá indicar cases e/ou resultados relevantes decorrentes do seu trabalho de gestão em tráfego pago;
- c) Será considerado diferencial o atendimento recente a instituições culturais e museus.

4.1.2. Conjunto 2: Metodologia de trabalho

- a) Documento sucinto em que o PROPONENTE indica sua metodologia de trabalho, em termos de planejamento, fluxos, processos, monitoramento e dinâmica de atendimento ao cliente.

4.1.3. Conjunto 3: Proposta orçamentária

4.1.4. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) Valor mensal da prestação do serviço mensal e valor global do contrato, considerando 12 meses de vigência. Este valor não inclui o montante que será aplicado no impulsionamento dos conteúdos, que será pago diretamente pela contratante a cada plataforma.
- b) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução do objeto, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução do objeto;
- c) Condições para renovação automática;
- d) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- e) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação;
- f) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- g) Garantia dos materiais e execução;
- h) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à proposta comercial em consonância com o objeto deste Termo;
- i) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br, compras@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br até às 23h59 do dia 12/10/2026. A análise será feita pelo critério de preço e técnica. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	06/10/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago , para o Museu da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol		Página 5 de 8

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

5. **FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

- 5.1. As propostas serão analisadas segundo o critério de técnica e preço por ao menos três colaboradores do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.
- 5.2. Serão critérios de avaliação, com seus respectivos pesos:

Critério	Peso
Capacidade técnica	20%
Metodologia de trabalho	30%
Preço	50%
TOTAL	100%

- 5.3. A proposta orçamentária (preço) será responsável por 50% da nota final de cada proponente. A nota de 1 a 10 para o preço será calculada proporcionalmente para cada proponente, sendo a nota máxima, 10, atribuída ao proponente que apresentar o menor valor;
- 5.4. A proposta técnica será responsável por 50% da nota final de cada proponente, sendo 20% para a capacidade técnica e 30% para metodologia de trabalho, calculadas a partir da média das notas de 1 a 10 atribuídas por cada avaliador a partir da análise dos documentos dos conjuntos 1 e 2;
- 5.5. Será considerado o vencedor aquele que apresentar a maior média das três avaliações.

6. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente para os dois museus ou de forma independente por apenas um deles, desde que cumprida a condição de renovação indicada na Proposta Comercial e acordada em contrato;
- 6.2. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo;
- 6.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. A **CONTRATANTE** pode rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento dos itens exigidos neste Termo;
- 7.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 7.5. Fornecer briefing para elaboração das campanhas, informações sobre exposições e eventos, disponibilizar peças, fotografias, vídeos e demais materiais que possibilitem a elaboração de criativos;
- 7.6. Elaborar fluxo de trabalho e entregas em comum acordo com a **CONTRATADA**;
- 7.7. Definir orçamento de mídia para cada campanha e/ou período;
- 7.8. Aprovar campanhas;
- 7.9. Fornecer acessos necessários;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	06/10/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago , para o Museu da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol		Página 6 de 8

- 7.10. Indicar responsáveis pela aprovação;
- 7.11. Fornecer informações sobre resultados offline quando necessários;
- 7.12. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 8.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das atividades/entregas a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 8.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 8.6. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.
- 8.7. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 8.8. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer impedimento e/ou desvio técnico na execução do objeto contratado;
- 8.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço, sendo vedada a utilização de dados dos museus para finalidade própria;
- 8.10. Atender à legislação vigente e premissas internas dos museus quanto a Direitos Autorais, Direitos da Personalidade e Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive atentando para boas práticas e possíveis riscos no uso de Inteligência Artificial;
- 8.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 8.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 8.13. Entregar à **CONTRATANTE** todos os produtos e documentação gerados durante o serviço.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	06/10/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago , para o Museu da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol		Página 7 de 8

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros documentos solicitados na convocatória.

10. DO PAGAMENTO - MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

- 10.1. A descrição para emissão das notas fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;
- 10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
 - a) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
 - b) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 10.3. A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do objeto contratado;
- 10.4. As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência do faturamento, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DO PAGAMENTO - MUSEU DO FUTEBOL

- 11.1. O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado;
- 11.2. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:
 - a) Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
 - b) Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 11.3. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	06/10/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de tráfego pago , para o Museu da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol		Página 8 de 8

11.4. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa **CONTRATADA**, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa **CONTRATADA**.

11.5. O pagamento será rateado igualmente entre os dois museus – ou seja, 50% por cada um deles. Por esse motivo, a **CONTRATADA** deverá emitir duas notas fiscais, uma cada para CNPJ.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação deste objeto não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br, simone.hozawa@idbr.org.br e compras@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.